



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
CM Nº /2019, que visa conceder o Título
de “Cidadão Honorário do Município de
Santo André” para o Senhor CLAUÍCIO
CYPRIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO:

CLAURÍCIO CYPRIANO nasceu em Santo João da Boa Vista, São Paulo, no ano de 1936 e atualmente mora em São Caetano do Sul. Trombonista, ele começou a trabalhar com música em 1958, em pequenos conjuntos. Depois, a convite do diretor, foi tocar na Banda Sinfônica da Volkswagen (extinta em 1971).

Sua atividade de regência se iniciou em 1984, na Corporação São José, do bairro Baeta Neves (SBC). Nesta banda aprimorou seus conhecimentos no ofício de regência durante os oito anos que ali ficou.

Contudo, desde 1993 sua história está ligada diretamente Santo André, pois ocupa um lugar de honra: a regência da centenária Corporação Musical Lira de Santo André, a Banda Lira. Seu relacionamento inicial foi como músico, porém, devido à saída do regente foi convidado a fazer uma experiência de 60 dias como regente da Banda. Mas desde então não saiu mais.

Atualmente a Banda Lira conta com 30 músicos amadores que se revezam em apresentações regulares em Santo André e outras cidades do Estado. A Banda Lira se apresenta todos os últimos domingos de cada mês no parque Antônio Fláquer (Ipiranguinha).

Face o exposto, submetemos à superior consideração do Plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2019

Autor: EDILSON FUMASSA – PSDB

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André faz saber que o plenário, em sessão realizada no dia 19 de setembro de 2019, aprovou e, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município de Santo André, em seu artigo 23, inciso IV, promulga o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2019

Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o título de Cidadão Honorário do Município de Santo André ao Senhor CLAUDÍCIO CYPRIANO.

Parágrafo Único A entrega do título será feita em Sessão Solene a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André, dia 11 de março de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 19 de setembro de 2019

Ver. Fumassa

VEREADOR